



Ofício nº 94/2021.

Lobato, 14 de dezembro de 2021.

Senhor Presidente,

A empresa KLC – Consultoria em Gestão Pública Ltda., após a análise dos recursos interpostos contra o resultado preliminar das provas escritas objetivas, decide sob os seguintes fundamentos:

NOME / CARGO	RESULTADO
ESTELLA RAMOS CALEARE / Médico Clínico Geral PSF	INDEFERIDO: Manter a nota da Prova de Títulos anteriormente divulgada, ou seja, 0,0 (zero) pontos por infringência ao contido no item 11.3 do Edital “Os documentos comprobatórios dos Títulos deverão ser acondicionados em <u>ENVELOPE LACRADO</u> , contendo na sua parte externa, o nome do candidato, cargo para o qual está concorrendo, bem como, o número do documento de identidade, devendo os referidos documentos serem apresentados em <u>CÓPIA REPROGRÁFICA AUTENTICADA EM CARTÓRIO</u> ”. A requerente entregou seus comprovantes de títulos “avulsos”, conforme devidamente anotado na Ata da Sala 02.

Outrossim, informamos que por um lapso houve a pontuação indevida na Prova de Títulos para a candidata Jaqueline Lima Diniz (cargo de Médico – Clínico Geral – PSF) quando o correto seria pontuar a candidata Jaqueline Aparecida Delmiro Vicente (cargo de Psicopedagogo).

Informamos que estamos providenciando as devidas retificações.

Atenciosamente,

KLC – Consultoria em Gestão Pública Ltda.